

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2020**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2020 – LOTE 01**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

**RECORRENTES: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA., COBRAPE – CIA BRASIELIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e FAVENI – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**

Em 14 de julho de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas participantes **CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA., COBRAPE – CIA BRASIELIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e FAVENI – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, todas elas já qualificadas nos autos, em face da decisão da Comissão Técnica de Julgamento, que julgou e classificou as propostas técnicas das participantes do Ato Convocatório nº 003/2020, relativamente ao Lote 1.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 121/2020, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA.** e pela manutenção das notas inicialmente atribuídas à concorrente, ante a não comprovação de experiência específica do profissional da área de coleta, manejo e disposição de resíduos sólidos urbanos.
- b) pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL do Recurso interposto pela empresa **COBRAPE – CIA BRASIELIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** para que a Comissão Técnica de Julgamento proceda à reavaliação da nota da profissional Luiza Nunes Rocha e pela manutenção das notas inicialmente dadas para o Formulário 1: Nota 08 (conceito: bom); e para o Formulário 2: Nota 09 (conceito: regular).
- c) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS** e pela manutenção das notas inicialmente dadas para a concorrente. Formulário 1: Nota 08 (conceito: bom); Formulário 2: Nota 09 (conceito: regular) e manutenção da Nota 08 para o profissional de Resíduos Sólidos Urbanos (Sr. Marcos Alves Magalhães) e manutenção da inabilitação da profissional de economia (Sra. Maria das Dores Saraiva Loreto).

Comunique as empresas da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 14 de julho de 2020.



**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo